

RAIO-X

POLICIAL PENAL – PPPB



PROJETO
RAIO

GARANTA A SUA APROVAÇÃO, FUTURO POLICIAL PENAL

Apresentamos o material definitivo, totalmente focado no concurso e que aborda os pontos mais importantes para você fechar o edital!

 **Com o RAIO-X, você terá acesso a todas as informações que precisa para se destacar na prova, e fechar o edital várias VEZES até o dia da sua prova, como vários de nossos alunos já fizeram!**

 **Nosso material possui diversas qualidades que farão a diferença na sua preparação:**

 **Esquemas Detalhados:** Os dispositivos mais cobrados na sua prova foram cuidadosamente esquematizados em quadros para facilitar a sua compreensão. Tenha o conhecimento na palma da sua mão!

 **Plano de Estudos de 45 dias:** Sabemos que o estudo precisa ser ajustado, organizado, com foco. Para isso, conte com nosso plano de estudos altamente executável para você.

 **Caderno de questões comentadas e Lista de questões:** Para melhorar ainda mais o seu desempenho, adicionamos caderno de questões para potencializar sua revisão.

 **Disciplinas Abordadas:** No nosso material completo, você encontrará tudo o que precisa para ser aprovado.

 **Sumário Inteligente e Estatístico:** Além de indicar quais são os tópicos mais quentes de todas as disciplinas, com base nas estatísticas de cobrança da banca **para o cargo de Policial Penal da Paraíba**, com a nossa análise pormenorizada do cenário atual, você só precisa clicar no conteúdo para ir ao tópico que irá estudar!

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!

Todas as disciplinas foram feitas com base no estudo reverso para seu edital e banca nessa mesma qualidade! **Ou seja, a assertividade do conteúdo é ALTÍSSIMA em provas. Temos alcançado uma margem de 87% de acertos! Na prova de Policial Judicial do TSE, de 123 convocados para o TAF 40 foram nossos alunos!**

Todas as disciplinas foram feitas com base no estudo reverso para seu edital e banca nessa mesma qualidade! **Ou seja, a assertividade do conteúdo é ALTÍSSIMA em provas. Vamos para cima alcançar a aprovação para Policial Penal da Paraíba!**



QUERO ESTUDAR AGORA COM MÁXIMA QUALIDADE PARA POLICIAL PENAL DA PARAÍBA!

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!

Aproveito para te mostrar o que nosso material já gerou em resultados, pois somos especialista nessa área. Você poderá ser o próximo Policial Penal da Paraíba!



HENRIQUE NARDIÊ **APROVADO APJ TSE E TRF 1**

Obrigado Projeto Raio!
Foi a minha melhor escolha, ajudou demais na minha trajetória e nas aprovações. **O Material é no ponto certo pra quem busca agilidade e eficiência na preparação.** Pra frente e pro alto!



BRUNO QUINTANA **APROVADO 19º APJ TSE**

Mais uma etapa vencida e o sentimento de dever cumprido é maravilhoso. **Obrigado Projeto Raio pelo excelente material e apoio nessa jornada,** vocês foram importantíssimos para que tudo desse certo! Seguimos!



FELIPE AUGUSTO **APROVADO APJ TSE**

Os senhores são os melhores em materias e atendimento!

Felipe Augusto, aprovado para Policial Judicial do TSE.



WILTON BARBOSA **APROVADO APJ TSE**

Obrigado Projeto Raio por todo apoio nesse processo.

Wilton Barbosa, aprovado para Policial Judicial do TSE.

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!



MARCILYO DIAS **APROVADO APJ TSE**

Certifique-se da companhia de um bom material e faça sua parte que o resultado chega. O Projeto me auxiliou muito, obrigado meu caro.



OBEROM ALVES **APROVADO APJ TSE**

Coloque Deus sempre em sua vida e não faltará esperança.



HENRIQUE FERREIRA **APROVADO APJ TSE**

Henrique Ferreira, aprovado para Policial Judicial do TSE.



JÚLIO CESAR **APROVADO PPCE**

Meus sinceros agradecimentos à equipe raio, pela dedicação em fornecer o conhecimento e a preparação necessária, ajudando-me a alcançar meus objetivos, em menos de três meses. Cada material e cada orientação foram essenciais para minha evolução.

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!

O FOCO PARÁ VOCÊ VOAR

www.projectoraio.com.br



JÚLIA FÊNIX

APROVADA PM-SP E PMERJ 2X

Acompanhei meu pai em cirurgia e internação em dia de provas e preparação. **Fui aprovada na PM-SP 2x. PMERJ nas duas**, sendo a primeira prova cancelada. **O Projeto Raio foi imprescindível**



JHONNY ALVES

APROVADO PM-DF E PM-MG

Me surpreendi, material muito completo, objetivo e atualizado! Enfim, muito obrigado! **Fui convocado pra 2ª fase PMMG hoje e fiz 61 pontos na PMDF!** Vocês são feras!



JOSÉ WITYNE

APROVADO PM-PE

Resolvi adquirir o projeto raio e através dele consegui revisar e ver assuntos que não tinha visto de forma resumida e objetiva, que com certeza me ajudaram a **lograr êxito aos 20 anos de idade.**

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!

O FOCO PARA VOCÊ VOAR

www.projectoraio.com.br



Contém todos os tópicos de todas as disciplinas!

Língua Portuguesa
Raciocínio Lógico
Informática
Direitos Humanos
Direito Penal
Direito Processual Penal
Legislação Específica
Legislação Estadual
Legislação Extravagante
Direito Constitucional
Direito Administrativo

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!



INFORMÁTICA

ASSUNTO	ESTATÍSTICAS	PÁGINA
Ferramentas, Aplicativos e Procedimentos Associados a Internet/Intranet	25,37%	04
Redes de Computadores	5,23%	08
Ferramentas e Aplicativos Comerciais de Navegação, Sítios de Busca e Pesquisa na Internet e Redes Sociais	10,46%	30
Noções de Sistema Operacional Windows	2,76%	47
Segurança da Informação e Procedimentos de Backup	16,99%	58
Edição de Textos, Planilhas e Apresentações (Ambiente Microsoft Office)	39,19%	82

1. FERRAMENTAS, APLICATIVOS E PROCEDIMENTOS ASSOCIADOS A INTERNET/INTRANET

1 Conceito de internet e intranet. 2 Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. 18.1 Conceito de Internet e Intranet. 18.2 Noções de arquitetura e princípios de funcionamento das redes.

INTERNET

A **Internet** é uma **rede de computadores que interconecta milhões de dispositivos computacionais ao redor do mundo**. A internet é um dos mais importantes recursos de comunicação criados pela humanidade. Sua habilidade de enviar informações a grandes distâncias atrai milhões de usuários todos os dias. Por meio da internet, é possível compartilhar arquivos e realizar chamadas de voz ou vídeo com pessoas em qualquer lugar do mundo em tempo real.

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO
WORLD WIDE WEB (WWW)	Trata-se do serviço de visualização de páginas web organizadas em sites em que milhares de pessoas possuem acesso instantâneo a uma vasta gama de informação online em hipermídia que podem ser acessadas via navegador – é o serviço mais utilizado na Internet. Em geral, esse serviço utiliza protocolos como HTTP e HTTPS.
CORREIO ELETRÔNICO	Trata-se do serviço de composição, envio e recebimento de mensagens eletrônicas entre partes de uma maneira análoga ao envio de cartas – é anterior à criação da Internet. Utiliza tipicamente um modo assíncrono de comunicação que permite a troca de mensagens dentro de uma organização. Em geral, esse serviço utiliza protocolos como POP3, IMAP e SMTP.
ACESSO REMOTO	Trata-se do serviço que permite aos usuários facilmente se conectarem com outros computadores, mesmo que eles estejam em localidades distantes no mundo. Esse acesso remoto pode ser feito de forma segura, com autenticação e criptografia de dados, se necessário. Em geral, esse serviço utiliza protocolos como SSH, RDP, VNC.
TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS	Trata-se do serviço de tornar arquivos disponíveis para outros usuários por meio de downloads e uploads. Um arquivo de computador pode ser compartilhado ou transferido com diversas pessoas através da Internet, permitindo o acesso remoto aos usuários. Em geral, esse serviço utiliza protocolos como FTP e P2P.

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

A Internet é composta por uma gigantesca rede de equipamentos, como: roteadores, switches e dispositivos finais, como computadores, smartphones e tablets. Eles trabalham juntos para permitir a troca de informações em escala global. A internet é baseada Arquiteturalmente no modelo TCP/IP (Transmission Control Protocol/Internet Protocol), que é fundamental para a comunicação entre dispositivos.

Veremos logo em seguida os conceitos sobre o modelo/arquitetura TCP/IP. O mais importante nesse momento é entender que **a Internet é baseada no modelo TCP/IP**.

O modelo TCP/IP (*Transmission Control Protocol / Internet Protocol*) é um conjunto de protocolos de comunicação que permite a troca de dados entre computadores em redes, especialmente na internet. Ele organiza as tarefas de comunicação camadas, cada uma com uma função específica. (Pessoal, no capítulo de redes, veremos com mais detalhes sobre o modelo).

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!

CAMADA		DESCRIÇÃO	PROTOCOLOS
7	APLICAÇÃO	Interface entre o usuário e a rede. Define serviços de rede para aplicações.	HTTP, SMTP, FTP, SSH, TELNET, IRC, SNMP, POP3, IMAP, DNS.
6	APRESENTAÇÃO	Camada responsável por definir o formato para troca de dados entre computadores, como se fosse um tradutor	AFP, ICA, LPP, NCP, NDR, TOX, XDR, PAD.
5	SESSÃO	Camada responsável por permitir que duas ou mais aplicações em computadores diferentes possam abrir, usar e fechar uma conexão, chamada sessão	NETBIOS.
4	TRANSPORTE	Garante a entrega confiável dos dados, controle de erros e segmentação.	TCP, UDP, NETBEUI.
3	REDE	Roteamento dos pacotes de dados entre redes, endereçoamento IP .	IP, ICMP, ARP RARP, NAT.
2	ENLACE	Comunicação com o meio físico da rede , controle de acesso ao canal e formatação dos quadros .	Ethernet, Token Ring, Bluetooth, WiFi.
1	FÍSICA	Responsável por definir as especificações elétricas e físicas da conexão de dados.	USB, DSL.

A IMPORTÂNCIA DA INTERNET

A Internet é uma rede de comunicação mais significativa já criada pela humanidade, com um impacto profundo em diversas áreas, tais como:

- **Comunicação pelo mundo:** A internet tem a capacidade de enviar e receber informações instantaneamente a grandes distâncias e em grande escala por todo globo terrestre, isso transformou a comunicação. Através dela, as pessoas podem se conectar a outras por intermédio de e-mails, chamadas de vídeo, eliminando barreiras geográficas.
- **Conteúdos compartilhados:** A Internet possibilita o compartilhamento de diversos recursos e conteúdo, incluindo textos, imagens, vídeos. Algumas plataformas de redes sociais permitem que usuários criem e compartilhem conteúdo com um público global.

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!

- **Acesso à Informação:** A Internet é uma fonte quase ilimitada de informações. Com apenas alguns cliques, os usuários podem ter acesso facilitado de artigos, pesquisas, e cursos online, deixando de forma mais isonômica o aprendizado.
- **Comércio Eletrônico:** A Internet revolucionou o comércio, permitindo que empresas e consumidores realizem transações online. Plataformas de vendas on-line, como Amazon e eBay, possibilitam a compra e venda de produtos de forma mais acessível.

INTRANET

A Intranet é uma rede de computadores de alcance limitado, **geralmente restrita a uma organização ou entidade específica**. Enquanto a maior rede global é a internet, realizando a conexão de milhões de dispositivos em todo o mundo, **a Intranet tem o intuito de servir como uma rede privada** que permite a comunicação e o compartilhamento de informações entre **membros autorizados (foque aqui)** de uma organização. Essa rede tem um papel fundamental que é de **facilitar a colaboração interna, a troca de dados e o acesso a recursos específicos**.

Ela também funciona com base na arquitetura TCP/IP, assim como a internet, a intranet se diferencia por ser acessível apenas a usuários previamente autorizados. Seu uso é privado e controlado, destinado principalmente a colaboradores da organização responsável pela rede. Em alguns casos específicos, **o acesso à intranet pode ser concedido a terceiros**, mas perceba que deve haver um interesse ou necessidade por parte da organização.

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Conforme vimos anteriormente, a Intranet opera com base na mesma arquitetura TCP/IP que a Internet, o que significa que utiliza protocolos semelhantes para a transmissão de dados. No entanto, existem características que as diferenciam uma da outra:

- **Rede Local (LAN):** A Intranet é implementada como uma rede local (LAN), que conecta computadores e dispositivos dentro de um mesmo espaço físico limitado, como um escritório de uma entidade, um campus ou um edifício corporativo. Isso permite compartilhamento de recursos, como impressoras, servidores de arquivos e aplicativos internos.
- **Segurança e Controle de Acesso:** Um dos principais aspectos da Intranet é a segurança. O acesso é restrito a usuários autorizados, geralmente colaboradores da organização. Isso é alcançado por meio de autenticação, como senhas e sistemas de controle de acesso, SSO (single sign on), garantindo que apenas pessoas com permissões adequadas possam acessar informações consideradas críticas.
- **Conectividade entre Redes Locais:** Um ponto importante é que a Intranet pode conectar várias redes locais dentro da mesma organização (fique atento nesse ponto), permitindo que diferentes departamentos ou filiais compartilhem dados, informações e até mesmo recursos de maneira rápida e eficiente. Isso é extremamente útil em grandes empresas com múltiplos departamentos.

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!

CATEGORIA DE FERRAMENTAS	EXEMPLOS	FUNÇÃO
NAVEGADORES	Chrome, Firefox, Edge	Permitem acessar conteúdos da web por meio de protocolos como HTTP e HTTPS.
CLIENTES DE E-MAIL	Outlook, Thunderbird	Gerenciam envio e recebimento de e-mails utilizando protocolos como SMTP, POP3 e IMAP.
MENSAGEIROS E VIDEOCONFERÊNCIA	WhatsApp Web, Microsoft Teams, Zoom	Facilitam comunicação instantânea e reuniões em tempo real via internet/intranet.
SERVIDORES WEB	Apache, Nginx	Permitem hospedar sites e aplicações web que são acessadas pela rede.
FTP/SFTP CLIENTS	FileZilla, WinSCP	Utilizados para transferência segura de arquivos entre computadores via Internet ou Intranet.
VPN (VIRTUAL PRIVATE NETWORK)	OpenVPN, Cisco AnyConnect	Estabelecem conexões seguras e criptografadas entre redes remotas.
SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO	WordPress, Joomla	Permitem criar e gerenciar sites e intranets corporativas.
SERVIÇOS EM NUVEM	Google Drive, OneDrive, Dropbox	Armazenam e compartilham arquivos de forma remota, usando a internet.

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!

DIREITO PENAL

ASSUNTO	ESTATÍSTICAS	PÁGINA
Princípios Básicos	3,18%	04
Aplicação da Lei Penal	7,69%	06
Teoria do Delito	28,01%	16
Crimes Contra a Pessoa	20,05%	30
Crimes Contra o Patrimônio	15,23%	36
Crimes Contra a Fé Pública	3,80%	38
Crimes contra a Administração Pública	22,03%	40

1. APLICAÇÃO DA LEI PENAL

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

PREVISTO NA CF/88	PREVISTO NO CP	NÃO ESTÁ PREVISTO NO CPP
-------------------	----------------	--------------------------

Pessoal, o princípio da legalidade é uma das bases fundamentais do Direito Penal e está consagrado no artigo 1º do Código Penal Brasileiro. Esse princípio estabelece:

Não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal.

Em outras palavras, para que uma conduta seja considerada crime, é necessário que exista uma lei anterior que a defina como tal. Além disso, essa lei deve estabelecer qual é a pena aplicável para aquele crime específico. Esse princípio estabelece duas importantes garantias no âmbito do Direito Penal:

1. Não há crime sem lei anterior que o defina: Isso significa que uma conduta só pode ser considerada crime se já estiver previamente definida como tal por uma lei. Em outras palavras, para que algo seja punível como crime, é necessário que exista uma norma legal que especifique quais comportamentos são proibidos e passíveis de sanção penal. Essa lei deve ser clara e precisa ao descrever os elementos que configuram o crime, garantindo assim a previsibilidade e a segurança jurídica.

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!

2. Não há pena sem prévia cominação legal: Esse aspecto do princípio da legalidade destaca que a imposição de uma pena só é possível se ela estiver previamente determinada em uma lei. Isso significa que a pena deve estar estabelecida de forma abstrata na legislação, ou seja, antes que o crime seja cometido e independentemente de quem seja o autor da infração. Dessa forma, ninguém pode ser punido com uma pena que não esteja previamente estabelecida na lei.

Portanto, o princípio da legalidade no Direito Penal exige a observância estrita da lei, tanto em relação aos procedimentos de criação da norma penal quanto ao seu conteúdo normativo, garantindo assim a segurança jurídica e os direitos individuais dos cidadãos.

PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL

Dentro do princípio da legalidade, surgem outros corolários importantes, como o Princípio da Reserva Legal, que significa que **somente a lei em sentido estrito (formal e material) pode criar tipos penais incriminadores**. Isso quer dizer que não se admite que outras fontes do Direito, como a jurisprudência ou os costumes, criem crimes.

PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE

Outro corolário é o Princípio da Anterioridade, que determina que **a lei penal deve existir antes da prática do fato criminoso**. Ou seja, ninguém pode ser punido por uma conduta que ainda não era considerada crime no momento em que foi praticada.

PRINCÍPIO DA TAXATIVIDADE

Além disso, o Princípio da Taxatividade é um princípio derivado do princípio da legalidade, que exige que **a norma penal seja clara e precisa** ao definir a conduta criminosa, evitando interpretações amplas que possam prejudicar o princípio da legalidade.

Após relembrar estes princípios referentes à norma penal, vamos dar início ao nosso estudo da aplicação da lei penal no tempo.

LEI PENAL NO TEMPO

EFICÁCIA DA LEI PENAL NO TEMPO	
EXTRA-ATIVIDADE	Ocorre quando a lei penal se movimenta no tempo .
RETROATIVIDADE	A lei penal é aplicada a fatos que ocorreram antes da sua entrada em vigor .
ULTRATIVIDADE	Ocorre quando a lei penal é aplicada a fatos posteriores a sua revogação .

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!

NÃO RETROAGE	<i>Novatio legis incriminadora.</i>
	<i>Novatio legis in pejus</i> (lei nova prejudicial).
	<i>Lex gravior</i> (lei mais grave).
RETROAGE	<i>Novatio legis in melius</i> (lei nova favorável).
	<i>Lex mitior</i> (lei mais suave).
	<i>Abolitio criminis</i> (revogação da conduta criminosa).

TEMPO DO CRIME

É o momento da **AÇÃO** ou **OMISSÃO**, ainda que o outro seja o momento do resultado (**Teoria da Atividade**).

- **Sucessão de leis penais:** A lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu.
- A **regra** é a **irretroatividade da lei penal** e a **exceção** é a **retroatividade da lei penal benéfica**.

CRIME	CONCEITO	EXEMPLO
PERMANENTE	É aquele cuja consumação se prolonga no tempo , dependendo da vontade do agente para cessar.	Sequestro e cárcere privado (art. 148 do CP) – Se uma pessoa sequestra outra e mantém em cativeiro por vários dias, o crime permanece sendo cometido enquanto a vítima estiver presa de sua liberdade. A prescrição do crime só começa a contar quando a vítima for libertada.
CONTINUADO	É a prática de vários crimes da mesma espécie pelo menos agente , sob as mesmas condições de tempo, lugar e maneira de execução, de forma que um crime será considerado continuação do outro, sendo todos tratados como crime único (art. 71 do CP). Neste caso, se uma lei mais prejudicial entrar em vigência, aplica-se a pena do crime mais	Furtos sucessivos cometidos pelo mesmo autor em um curto período de tempo – Um ladrão que furta vários celulares em dias consecutivos em um shopping, sempre com o mesmo modus operandi. Embora cada furto seja um crime isolado, o Código penal permite que, em certos casos, eles

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!

	grave e, considerando o número de infrações praticadas, exaspera-se a pena (≠ concurso formal).	sejam considerados como único crime, aplicando um aumento de pena em vez de punir cada crime separadamente.
--	---	---

Atenção, pessoal!

Súmula 711 do STF: A lei penal mais grave aplica-se ao crime continuado ou ao crime permanente se a sua vigência é anterior à cessação da continuidade ou da permanência.

ABOLITIO CRIMINIS

A *abolitio criminis* é um instituto jurídico que ocorre quando uma **nova lei revoga uma norma penal anterior**, deixando de considerar como crime determinada conduta. Isso significa que, a partir da entrada em vigor da nova lei, quem praticou o ato antes considerado criminoso não poderá mais ser punido. Além disso, se a pessoa já foi condenada, sua pena será extinta, e eventuais registros criminais relacionados ao fato serão cancelados (**art. 5º, XL da CF**).

Assim, é possível que a conduta criminosa seja suprimida do ordenamento jurídico por meio de uma nova lei penal, tornando-se um indiferente penal. Como, por exemplo, na revogação da Lei de Imprensa (Lei nº 5.250/1967) pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2009, por meio da qual diversos crimes previstos nessa lei deixaram de existir no ordenamento jurídico, como a calúnia e a difamação contra autoridades públicas no contexto da imprensa.

ATENÇÃO! Serão interrompidos **apenas os efeitos penais**, ou seja, poderá a vítima cobrar as indenizações do réu, pois os efeitos extrapenais não são alcançados pela *abolitio criminis*.

São efeitos da *abolitio criminis*: **Extinção da punibilidade** (**art. 107, CP**), **trancamento da ação penal** (se o processo estiver em andamento, deverá ser arquivado) e **eliminação dos efeitos da condenação** (a condenação desaparece do histórico criminal do réu).

QUEM DEVE APLICAR A LEI MAIS FAVORÁVEL AO RÉU?

O princípio da **novatio legis in melius** é a hipótese de **aplicação retroativa da lei penal mais benéfica**. Se a sentença já estiver transitada em julgado, o juiz que deverá aplicar a nova lei mais benéfica deverá ser o juiz da execução penal.

“Súmula 611 do STF: Transitada em julgado a sentença condenatória, compete ao juízo das execuções a aplicação de lei mais benigna.”

Continuidade típico-normativa: ocorre quando uma conduta deixa de estar prevista em um artigo da lei penal, mas continua sendo punida em outro dispositivo legal, ou seja, não há *abolitio criminis*

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!

(extinção do crime). Assim, mesmo que um artigo seja revogado, se a conduta continuar sendo punida em outro dispositivo, não há extinção da punibilidade.

Exemplo: o crime de atentado violento ao pudor (antigo artigo 214 do código penal) foi revogado pela lei nº 12.015/2009, mas a conduta não deixou de ser crime, pois foi incorporada ao crime de estupro (artigo 213 do código penal). Assim, não houve abolitio criminis, mas sim continuidade típico-normativa.

NOVATIO LEGIS IN MELLIUS

A **novatio legis in melius** é um princípio do direito penal que ocorre quando **uma nova lei penal mais benéfica entra em vigor e retroage para beneficiar o réu**, mesmo que o fato já tenha sido julgado e a pena esteja sendo cumprida (**art. 5º, XL da CF e art. 2º, parágrafo único do CP**).

Obs: A lei penal benéfica em período de *vacatio legis* **não tem eficácia jurídica**, razão pela qual não pode beneficiar o réu. Esse é o posicionamento da corrente majoritária.

Exemplo: Um réu foi condenado a 8 anos de prisão por um crime. Depois, uma nova lei reduz a pena desse crime para 5 anos. Como a nova lei é mais benéfica, ela se aplica ao caso e a pena do réu deve ser reduzida para 5 anos.

ABOLITIO CRIMINIS	NOVATIO LEGIS IN MELLIUS
A conduta deixa de ser crime.	A nova lei não descriminaliza a conduta.
A punibilidade é extinta.	Torna a pena mais branda.

COMBINAÇÃO DE LEIS PENAIS

O ordenamento jurídico brasileiro **não permite a combinação de leis penais** para criar uma terceira norma. Isso significa que, se houver duas leis sucessivas sobre um crime, o juiz deve aplicar ou a lei antiga ou a lei nova por inteiro, escolhendo a mais benéfica. Não é permitido combinar partes de ambas as leis para criar uma "terceira lei" mais favorável.

Lex tertia: Ocorre quando o juiz combina trechos de duas leis diferentes para formar uma terceira norma inexistente no ordenamento jurídico. **O STF não admite a criação de uma terceira lei.** O juiz deve aplicar INTEGRALMENTE a lei A ou a lei B.

LEIS TEMPORÁRIAS E EXCEPCIONAIS

As leis temporárias e excepcionais são espécies de leis penais criadas para vigorar em **situações específicas** e possuem uma característica peculiar: **continuam produzindo efeitos mesmo após a sua revogação**, devido ao princípio da ultratividade da lei penal (**art. 3º do Código Penal**).

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!

Tais leis possuem duas características essenciais:

- **Autorrevogabilidade:** A lei penal temporária traz o **prazo certo da sua revogação**, enquanto a lei penal excepcional **não traz o momento de revogação**, cessando no momento em que cessar a situação ensejadora.
- **Ultratividade:** Mesmo após perderem a vigência, elas ainda se aplicam aos crimes cometidos durante sua validade.

TIPO DE LEI	CARACTERÍSTICA	DURAÇÃO
LEI TEMPORÁRIA	É uma lei que já nasce com um prazo de validade determinado , estabelecido no próprio texto legal.	Até a data prevista na lei . Após esse prazo, a lei perde a vigência, mas os crimes cometidos durante sua validade ainda podem ser punidos.
<i>Exemplo: Uma lei prevê que, durante os Jogos Olímpicos, que será crime vender ingressos por preço abusivo. Depois que os jogos terminam, a lei deixa de existir, mas quem cometeu o crime enquanto a lei estava em vigor ainda pode ser processado e punido.</i>		
LEI EXCEPCIONAL	É uma lei criada para vigorar em situações excepcionais , como guerras, epidemias ou crises. Ela vale enquanto durar a situação que a motivou, sem a necessidade de um prazo fixo.	Até o fim da situação excepcional . Assim que a situação excepcional termina, a lei perde automaticamente a validade.
<i>Exemplo: Lei que restringe a circulação durante um estado de guerra. Quando o estado de guerra acaba, a lei perde automaticamente sua validade, mas os crimes cometidos enquanto a lei estava em vigor ainda podem ser punidos.</i>		

- Já a **extra-atividade** ocorre quando uma lei penal se aplica a **atos ocorridos fora do seu período de vigência**, por meio da retroatividade (lei mais benéfica) ou a ultratividade (lei antiga valendo para fatos ocorridos enquanto estava em vigor).

ATENÇÃO! A extra-atividade, ultratividade ou retroatividade da JURISPRUDÊNCIA não é admitida, ou seja, jurisprudência não retroage para beneficiar o réu. Só se admite a extra-atividade da lei!

PRINCÍPIO	REGRA	EXEMPLO
IRRETROATIVIDADE	A nova lei não pode prejudicar o réu.	A nova pena maior não pode ser aplicada a crimes antigos.
RETROATIVIDADE BENÉFICA	A nova lei beneficia o réu e se aplica a fatos passados.	A nova pena menor ou extinção do crime pode beneficiar quem já foi condenado.

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!

ABOLITIO CRIMINIS	A nova lei descriminaliza um fato e extingue condenações.	Quem foi condenado por um crime que deixou de existir é solto.
NOVATIO LEGIS IN MELLIUS	A nova lei apenas torna a pena ou a situação do réu mais favorável, sem descriminalizar o fato.	Uma nova lei reduz a pena mínima de um crime de 5 para 3 anos, beneficiando condenados.
ULTRATIVIDADE	Leis temporárias ou excepcionais continuam valendo para fatos passados.	Uma lei que vigorou durante a pandemia ainda pode punir quem a descumpriu.

LEI PENAL NO ESPAÇO

A lei penal no espaço trata das regras que determinam qual legislação penal será aplicando quando um crime envolve **mais de um país ou território**. No Brasil, isso é regulado pelo Código Penal (**arts. 5º ao 9º**).

Os critérios e requisitos da aplicação da lei penal no espaço determinam quando o Brasil pode aplicar sua legislação penal a crimes cometidos **dentro ou fora de seu território**. Isso é definido pelos princípios da **territorialidade** e **extraterritorialidade**.

PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE

Pelo **Princípio da Territorialidade** (regra geral), a lei penal brasileira aplica-se aos **crimes cometidos dentro do território nacional**, não importando as nacionalidades do autor do crime ou da vítima. Eventualmente, esta regra geral pode ser afastada por força de tratados internacionais. Assim, por exemplo, um crime cometido em Brasília será julgado com base na legislação brasileira.

Extensão do território nacional:

- Solo, águas territoriais e espaço aéreo brasileiro;
- Navios e aeronaves públicas ou a serviço do governo brasileiro, onde quer que se encontrem;
- Navios e aeronaves privadas brasileiras, quando em alto mar;
- Navios e aeronaves privadas de bandeira estrangeira, quando ingressam em território brasileiro;
- O mar territorial, ou marginal, que corre ao longo da costa como parte integrante do território brasileiro e que uma faixa de 12 milhas marítimas de largura;
- Leito e subsolo do mar territorial;
- Plataforma continental, medindo 200 milhas marítimas a partir do litoral brasileiro como zona econômica exclusiva.

ATENÇÃO! O conceito de território não impede, contudo, o **direito de passagem inocente**. Ou seja, a permissão que **embarcações** (navios/submarinos) de um país naveguem por águas territoriais de outro

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!

Estado, desde essa passagem seja contínua, rápida e não prejudique a segurança, a ordem ou os interesses do Estado costeiro.

EXTRATERRITORIALIDADE

O **Princípio da Extraterritorialidade** (exceção), permite que o Brasil aplique sua lei penal a **crimes cometidos fora do território nacional**, em casos específicos. Como, por exemplo, um brasileiro que comete estelionato na França pode ser julgado no Brasil, se não for julgado lá.

INCONDICIONADA (automática):

- Contra a vida ou liberdade do Presidente da República;
- Contra o patrimônio ou fé pública da União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Empresas Públicas, Autarquias ou Fundações Públicas;
- Falsificação de moeda brasileira;
- Crimes de genocídio quando o agente for brasileiro ou residente no Brasil.

CONDICIONADA (depende de requisitos adicionais):

- Quando o crime for cometido por **brasileiro** no exterior;
- Quando o crime for cometido contra **brasileiro**, no exterior;
- Quando o crime afetar bens ou interesses do Brasil.

REQUISITOS:

- **Para crimes cometidos por brasileiros no exterior:** O crime deve estar previsto como crime também no país onde foi cometido (princípio da dupla incriminação); O criminoso deve entrar no Brasil; O crime não pode ter sido julgado no exterior.
- **Para crimes cometidos contra brasileiros no exterior:** O crime deve estar previsto no Brasil e no país onde ocorreu; O criminoso deve entrar no Brasil; A vítima ou seu representante legal deve requerer a punição; O crime não pode ter sido julgado no exterior.

LUGAR DO CRIME

TEORIAS SOBRE LUGAR DO CRIME

O lugar do crime é o critério utilizado para determinar onde um crime foi praticado, o que influencia a competência territorial para julgamento e a aplicação da lei penal no espaço. No Brasil, o Código Penal adota a **Teoria da Ubiquidade** (art. 6º do CP), que considera que o **crime ocorreu tanto no lugar onde se realizou a ação ou omissão quanto onde ocorreu o resultado**.

- **Teoria da Atividade:** O crime ocorre no local onde foi praticada a ação ou omissão.

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!

- **Teoria do Resultado:** O crime ocorre onde o resultado se produziu.
- **Teoria Mista ou da Ubiquidade:** O crime ocorre tanto no local da ação/omissão quanto no local do resultado.

Exemplo 1: Crime praticado no Brasil, mas com resultado no exterior – Se uma pessoa no Brasil envia um veneno por correio para alguém na Argentina, que morre ao ingerir a substância, o crime pode ser considerado praticado tanto no Brasil (onde houve a ação) quanto na Argentina (onde ocorreu o resultado).

Exemplo 2: Crime cibernético – Se um hacker no Rio de Janeiro invade um sistema bancário em São Paulo e rouba dados, o crime pode ser considerado cometido tanto no Rio de Janeiro (local da ação) quanto em São Paulo (local do resultado).

CONFLITO APARENTE DE NORMAS

O conflito aparente de normas ocorre quando **duas ou mais normas penais parecem se aplicar ao mesmo fato criminoso**, mas, na verdade, apenas uma deve ser escolhida. Esse conflito é resolvido por meio de quatro princípios que evitam a dupla punição pelo mesmo crime.

REQUISITOS:

- **Unidade fática:** Apenas um fato → Deve ser uma situação concreta.
- **Pluralidade de normas aplicáveis ao fato:** Deve haver uma ou mais normas que, aparentemente, podem ser aplicadas.
- **Vigência contemporânea das normas :** Todas as normas devem estar vigentes.

RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE

- A norma **mais específica** prevalece sobre a mais genérica.
- O crime de homicídio (**art. 121 do CP**) é uma norma geral. O feminicídio (**art. 121, §2º, VI do CP**) é uma forma específica de homicídio. Se um homem mata uma mulher por razões de gênero, aplica-se o feminicídio (norma especial) e não o homicídio simples (norma geral).

PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE:

- A norma **mais grave prevalece** sobre a menos grave, pois a menos grave funciona como "suporte" para a mais grave.
- O crime de lesão corporal (**art. 129 do CP**) pode ser um "meio" para praticar um crime de homicídio (**art. 121 do CP**). Se a vítima morre, aplica-se o homicídio, e a lesão corporal fica absorvida.

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!

PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO (OU ABSORÇÃO):

- O **crime-fim absorve o crime-meio** quando este for um meio necessário ou uma etapa para aquele. Sem dúvida, é o princípio mais importante para fins de prova.
- O furto com destruição de obstáculo (por exemplo, quebrar um cadeado para furtar) envolve dois crimes: dano (**art. 163 do CP**) e furto (**art. 155 do CP**). O dano é meio necessário para o furto, então fica absorvido pelo crime mais grave (furto qualificado).
- **Crime Progressivo:** A prática de um delito deve passar obrigatoriamente pela prática de outro delito, durante o cometimento da conduta. Esse é meu objetivo!
- **Progressão Criminosa:** Quando o agente inicia um comportamento que configura um crime menos grave, porém, ainda dentro do mesmo *inter criminis*, resolve praticar uma infração mais grave, que pressupõe a primeira.
- A diferença da progressão criminosa para o crime progressivo é que **na progressão há a mudança do dolo** (vontade de cometer o delito) e **no crime progressivo o agente, de forma obrigatória, tem que passar pelo crime anterior.**

PRINCÍPIO DA ALTERNATIVIDADE:

- Quando **um único tipo penal prevê várias condutas**, qualquer uma delas já configura o crime, sem necessidade de enquadramento em outro artigo.
- O tráfico de drogas (**art. 33 da Lei 11.343/2006**) inclui "vender, transportar, guardar ou fornecer drogas". Se alguém vende e transporta drogas, comete apenas um crime de tráfico (e não dois delitos separados).

ESPECIALIDADE	Norma especial prevalece sobre a geral.
SUBSIDIARIEDADE	Norma menos grave é subsidiária da mais grave.
CONSUNÇÃO (OU ABSORÇÃO)	Crime-meio é absorvido pelo crime-fim.
ALTERNATIVIDADE	Um único crime inclui várias condutas.

EFICÁCIA DA SENTENÇA ESTRANGEIRA

O artigo 9º do Código Penal trata da eficácia de sentenças estrangeiras no Brasil, ou seja, como uma decisão penal proferida por um tribunal de outro país pode ser reconhecida e produzir efeitos dentro do território brasileiro.

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!

Isso significa que se um indivíduo for condenado em outro país, **essa sentença não terá efeitos automáticos no Brasil**. No entanto, ela **pode ser homologada (reconhecida) pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ)** para produzir certos efeitos jurídicos.

EFEITOS DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação da sentença estrangeira pode ocorrer em duas hipóteses, conforme os incisos do artigo:

EFEITO	DESCRIÇÃO	EXEMPLO
OBRIGAR O CONDENADO À REPARAÇÃO DO DANO, A RESTITUIÇÕES E A OUTROS EFEITOS CIVIS	Se a sentença estrangeira determinou que o réu pague indenização à vítima, restitua bens ou cumpra alguma outra obrigação civil, essa decisão pode ser reconhecida no Brasil e executada.	Uma pessoa é condenada nos Estados Unidos a pagar indenização a uma vítima. A vítima pode pedir a homologação da sentença para cobrar essa indenização no Brasil.
SUJEITAR O CONDENADO A MEDIDA DE SEGURANÇA	Caso a sentença estrangeira tenha determinado que o réu deve ser submetido a uma medida de segurança (como internação em hospital psiquiátrico por ser inimputável), essa decisão também pode ser homologada no Brasil.	Um indivíduo com transtorno mental comete um crime na França e recebe como pena a internação compulsória. Se ele retornar ao Brasil, o Estado brasileiro pode reconhecer essa decisão e fazer com que a medida de segurança seja cumprida aqui.

PONTOS IMPORTANTES!

- A sentença estrangeira não pode ser homologada para impor pena privativa de liberdade (prisão) no Brasil.
- A homologação deve ser requerida por interesse da parte (como a vítima) ou pelo Ministério Público, conforme o caso.
- O Superior Tribunal de Justiça (STJ) é o órgão responsável pela homologação de sentenças estrangeiras no Brasil.
- A homologação só ocorre se a decisão estrangeira estiver de acordo com a legislação brasileira e produzir os mesmos efeitos que uma decisão equivalente no Brasil.

CONTAGEM DE PRAZOS

As regras que estabelecem como os prazos devem ser contados no direito penal brasileiro são as seguintes:

O dia do começo do prazo é incluído no cômputo

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!

- Se um prazo começar a correr em uma determinada data, esse dia já conta na contagem do tempo.
- Exemplo: Se um prazo de 10 dias começa no dia 1º de março, ele termina no dia 10 de março.

Os prazos são contados conforme o calendário comum

- Significa que os dias, meses e anos devem ser contados normalmente, seguindo o calendário oficial (sem exclusão de finais de semana ou feriados, salvo exceções previstas em lei processual).

Por sua vez, as pequenas frações de tempo ou valores monetários não devem ser consideradas no cálculo da pena. No caso das penas privativas de liberdade ou restritivas de direitos, se a condenação incluir frações de dia, elas são desprezadas, ou seja, não influenciam no tempo total de cumprimento da pena. Por exemplo, se alguém for condenado a 5 anos, 3 meses e 10 horas de prisão, essas 10 horas não serão levadas em conta, e a pena será considerada apenas em anos e meses.

Da mesma forma, quando a pena envolve multa, frações da moeda também são ignoradas. Na época da redação desse artigo, a moeda era o Cruzeiro, e valores quebrados (como centavos) não eram computados. Hoje, com o Real, a lógica continua a mesma: se a multa for de R\$ 500,75, pode ser arredondada para R\$ 500, eliminando valores fracionários sem impacto na aplicação da penalidade.

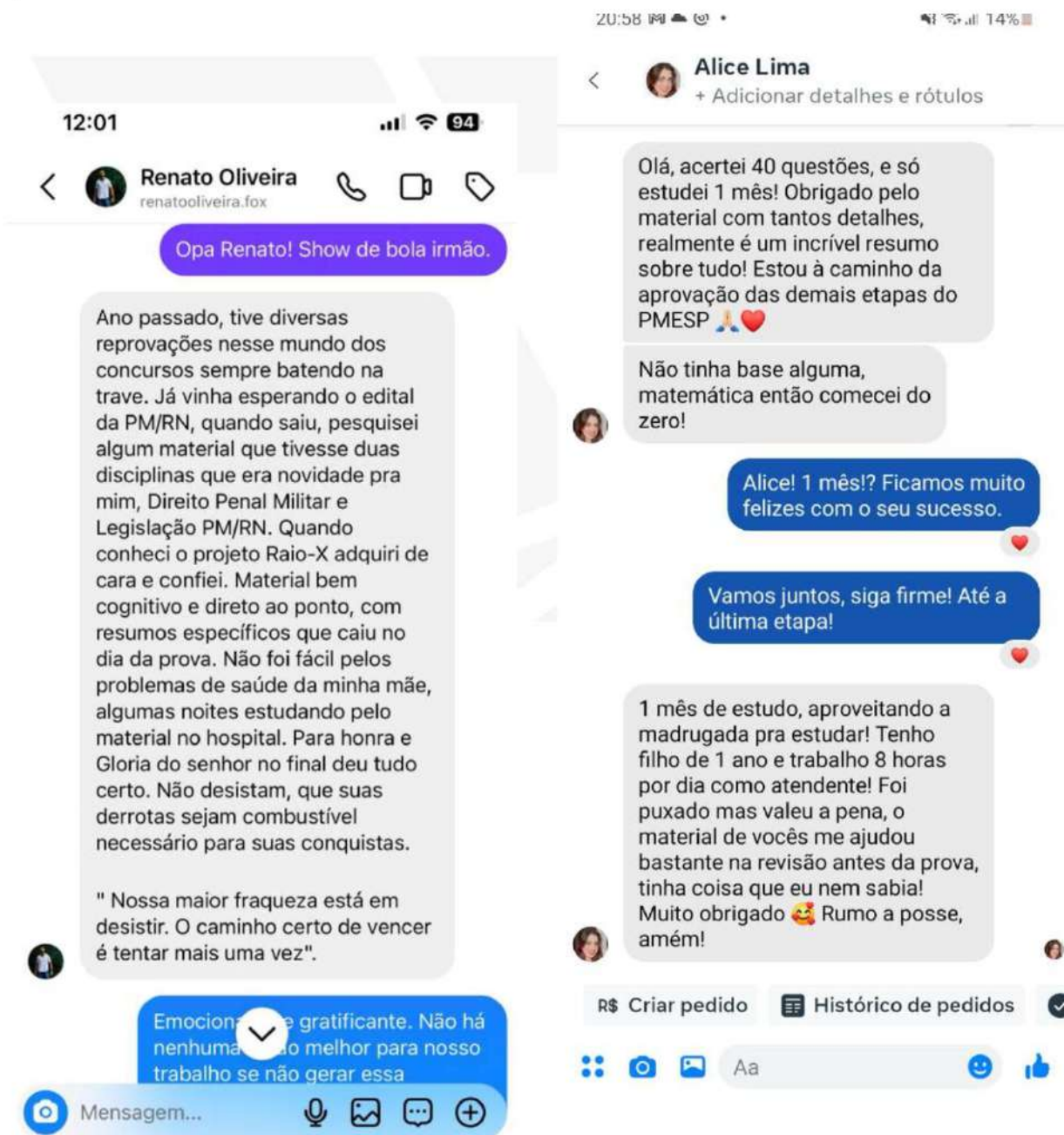
Por fim, as **regras gerais do Código Penal também são aplicáveis a crimes previstos em legislações especiais (como Lei de Drogas, Código de Trânsito, Estatuto do Desarmamento, etc.), salvo se houver regra específica na própria lei especial que determine o contrário.**

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!

SEJA BEM-VINDO!

Desejamos as boas-vindas, e agradecemos por ter acompanhado a demonstração de nosso conteúdo! Todas as disciplinas foram feitas com base no estudo reverso para seu edital e banca nessa mesma qualidade! **Ou seja, a assertividade do conteúdo é ALTÍSSIMA em provas. Temos alcançado uma margem de 87% de acertos em média para cada prova policial em 2024!**

Aproveito para te mostrar o que nosso material já gerou em resultados, o seu poderá ser o próximo na Polícia Penal da Paraíba!



CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!



Você viu que não está sozinho nessa jornada e que muitos já alcançaram resultados incríveis. Agora, a oportunidade é sua!

Clique no link abaixo para garantir seu acesso e comece sua preparação com um material focado, completo e testado por quem já conseguiu chegar lá. Não deixe essa chance passar!

QUERO ESTUDAR AGORA COM MÁXIMA QUALIDADE PARA POLICIAL PENAL DA PARAÍBA!

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!